

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

RESOLUÇÃO Nº 2/72

(Fixa o subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam fixados em cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) e cr\$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros) mensais, respectivamente, o subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal de Piumhi.

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal de Piumhi vigorarão por todo o período do mandato e não poderão ser modificados no curso da Legislatura.

Art. 3º - Para ocorrer à despesa de que trata esta Resolução serão consignadas dotações próprias nas leis orçamentárias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI 23 DE JANEIRO DE 1972.

Jose Soares de Oliveira Sobrinho
Presidente

Vice Presidente

João Evangelista de Sant'Ana
Secretário

PROJETO APRESENTADO PELO VERTADOR

João P. de L. B. L.

Aprovado em 1ª discussão e votado em 21.11.72. P. 1
(" " 2ª " " " " 22.11.72. P. 2
(" " 3ª " " " " 23.11.72. P. 3